

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Helio Pereira da Silveira**, CPF: 066.049.398-55 e da credora hipotecária **Empresa Gestora de Ativos – EMGEA**, CNPJ: 04.527.335/0001-13, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Despesas de Condomínio**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício Vila Nova de Gaia**, CNPJ Nº **68.021.542/0001-84; Processo nº 4013672-19.2013.8.26.0562**. O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 27 (vinte e sete) de abril de 2015 às 14:00 horas e término no dia 30 (trinta) de abril de 2015, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **20 (vinte) de maio de 2015, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: O Apartamento n.º 28 do Edifício Vila Nova de Gaia, à rua Senador Feijó, n.º 300 a 316, esquina da Rua Dr. João Éboli n.º 73 e 75, com entrada pela rua Dr. João Éboli n.º 73, perímetro urbano desta Comarca, situado no 2º andar ou 3º pavimento, compondo-se de sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro completo com Box, hall e área de serviço com tanque, confrontando pela frente com a Rua Senador Feijó, para a qual faz vista; do lado direito com o prédio n.º 296 da Rua Senador Feijó, de propriedade de Abilio Ferreira, do lado esquerdo com o apartamento n.º 27, e pelos fundos com a área de circulação ou passagem coberta, tendo dito apartamento uma área construída de 62,3050m², cuja fração ideal no terreno é de 26,7662m² mais ou menos do seu todo. O imóvel é objeto da matrícula n.º 8.342 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação do bem atualizada para março/2015 é de R\$ 227.246,00 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais). ÔNUS DO IMÓVEL**

**R.5.** Consta que Helio Pereira da Silveira deu em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula em favor da Caixa Econômica Federal; **Av.6.** A Caixa Econômica Federal cedeu e transferiu à União os direitos creditórios decorrentes do contrato n.º 803450024340 objeto do R.5; **Av.7.** A União cedeu e transferiu à Empresa Gestora de Ativos – EMGEA os direitos creditórios decorrentes do contrato n.º 803450024340 objeto do R.5 e Av.6. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 30.523,06 (trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e seis centavos)** atualizados até **fevereiro/2015**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Existem débitos relativos à IPTU, cujo

número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **36.049.024.031** no valor de **R\$ 5.003,33 (cinco mil, três reais e trinta e três centavos)**. Há débitos condominiais no valor de R\$ 5.027,00 (cinco mil e vinte e sete reais) que não estão incluídos no cálculo do processo em execução. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. José Alonso Beltrame Júnior**  
**Juiz de Direito**